



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE LEI Nº1.381 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Ajuste da Subvenção Social e Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carvalhos, MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido e autorizado o pagamento, a título de “Subvenção Social” a entidade Sociedade Beneficente Nosso Lar o aporte financeiro correspondente à R\$27.561,39 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), cuja origem é de DOAÇÃO oriunda do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do ano de 2022 exercício 2021, que foram destinadas a referida Entidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 31 de Agosto de 2022.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

31 / 08 / 20 22